



PROCON

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Órgão da Prefeitura de Leopoldina – Lei nº 4.087/2012

Ofício nº 03/2019
De: PROCON LEOPOLDINA
Para: Câmara Municipal de Leopoldina - MG
Assunto: Representação (manifesta)

DATA
Aos...11...03...2019..., recebi estes documentos.



Leopoldina, 25 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente

THAYANA MOREIRA BOTELHO, na condição de COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - de Leopoldina – MG, sediado na Rua Presidente Carlos Luz, 211, centro, abaixo assinada, respeitosamente comparece ante a honrosa presença de Vossa Excelência para se manifestar sobre a Representação 03/2019, enviada pelo Ofício nº 092/2019, na forma seguinte:

No referido Ofício o Poder Legislativo noticia ter solicitado informações à ENERGISA sobre procedimentos acerca de eventual ressarcimento por cobrança indevida do ICMS, juntando cópia da Representação nº 03/2019.

Na oportunidade informamos não ter sido efetivada qualquer reclamação sobre o tema neste órgão de Proteção e Defesa do Consumidor. Em caso de eventual queixa, ou notícia de prática contrária aos direitos do consumidor, serão adotados por este órgão, no âmbito de sua competência, todos os procedimentos possíveis e necessários.

Antecipadamente agradecemos a distinção que nos confere o Egrégio Poder Legislativo, expressando comungar da disposição de bem servir ao público no que nos compete.

Reiteramos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



THAYANA MOREIRA BOTELHO
COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



Exmo. Sr.
Waldair Barbosa Costa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina – MG
Nesta